



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 677.

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) suplementar as seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010100 – CORPO LEGISLATIVO

01010012.01 – Manutenção das atividades Legislativas

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00	Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3120.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3131.00	Remuner. de Servs. Pessoais	R\$ 5.000,00
3132.00	Outros Servs. e Encargos	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 90.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010100 – CORPO LEGISLATIVO

01010011.18 – Aquisição de Veículos

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120.00	Equipam. e Mater. Permanentes	R\$ 35.000,00
	Total do Órgão	R\$ 35.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010100 – SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.02 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3120.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3251.00	Inativos	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão	R\$ 25.000,00
	Total Geral	R\$ 150.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º .- O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos próprios do orçamento vigente da Câmara Municipal conforme discriminado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010100 – SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01 – Manutenção das Atividades Legislativas

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão	R\$ 150.000,00
	Total Geral	R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º .- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura e afixado no local de costume aos 06 dias do mês de Dezembro de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração